



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras do **Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2014, (que evidencia um **total de balanço de € 407.834.578** (quatrocentos e sete milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros) e um **total de fundos próprios de € 105.537.449** (cento e cinco milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros), incluindo um **resultado líquido negativo de € 297.982** (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e oitenta e dois euros)), as Demonstrações dos Resultados por Naturezas e por Funções e a Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade da Administração a preparação das demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da entidade e os resultados das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

ÂMBITO

4. Excepto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 e nº 8 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

O.R.O.C. Inscrição nº 115 • Registada na C.M.V.M. nº 8936 • Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa • nipc 503188 220

Sede:
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:
Rua Mouzinho de Albuquerque, 170 - 1º
Apartado 155 - 2450-901 Nazaré
Tel/Fax: 262 382 991





- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Administração, utilizadas na sua preparação;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do "Relatório e Contas 2014" com as demonstrações financeiras.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. No decurso do nosso trabalho, não obtivemos confirmação externa de saldos de um conjunto de entidades incluídas na rubrica de clientes (clientes, utentes e instituições públicas), que agrega um valor global na ordem de 34 milhões de euros. Face à natureza das entidades e ao elevado número de operações, não nos foi possível realizar procedimentos alternativos de validação destes saldos. Deste modo não temos segurança suficiente de que o montante evidenciado nas demonstrações financeiras reflecta, de forma verdadeira e apropriada, os valores correspondentes a este activo.
8. Verificámos que foi registado em proveitos o valor de € 143.118.647 respeitante ao valor estimado da produção do período de 2014, bem como o valor de € 7.279.740 respeitante ao valor máximo de incentivos institucionais relativos ao mesmo período. Conferimos que em ambos os casos os valores estão abrangidos pelo "Acordo Modificativo do Contrato-Programa para o ano de 2014" e que foram devidamente faturados à ACSS durante o período. Da análise efectuada, identificámos que ambos os valores não foram confirmados pelas entidades públicas responsáveis, a produção pela ACSS, existindo divergências no valor da mesma e os incentivos



institucionais pela ARS LVT. Face ao histórico da relação entre o Hospital e estas entidades públicas e às inúmeras correções verificadas em contratos-programa anteriores, não nos é possível obter segurança suficiente de que os montantes registados no ativo e em proveitos reflitam, de forma verdadeira e apropriada, os valores que venham a ser reconhecidos pelas entidades como quantias finais, em sede de produção realizada e de incentivos institucionais para o período de 2014.

OPINIÃO

9. Em nossa opinião e excepto quanto aos efeitos das situações descritas nos parágrafos nº 7 e 8 anteriores, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira do **Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, E.P.E.**, em 31 de Dezembro de 2014, os resultados das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

ÊNFASES

10. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações:

- 10.1. Encontra-se reconhecido em Fundos Próprios, na rubrica de Reservas Decorrentes da Transferência de Ativos, o valor de € 82.538.757 resultante do registo contabilístico do conjunto de edifícios que constituem o Hospital e do valor líquido do bens de investimento que transitaram da anterior empresa Hospital Amadora/Sintra, Sociedade Gestora, S.A., no âmbito do "Contrato de Transmissão do Estabelecimento Hospitalar do Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca". Conforme previsto, este valor já deveria ter sido incluído na conta do Património, encontrando-se somente em falta a emissão do competente Despacho de aumento de capital.



Azevedo Rodrigues, Batalha, Sociedade de Revisores
Costa & Associados Oficiais de Contas, Lda.

- 10.2.** Da análise da execução orçamental, verificámos uma reduzida taxa de execução do orçamento de investimentos (à semelhança do verificado no período anterior). Questionados os serviços sobre esta matéria, fomos informados que esta situação advém da falta de financiamento estrutural que se mantém desde a criação da entidade, o que é gerador de limitações à capacidade de investimento do Hospital, nomeadamente em sede de recuperação do edifício, bem como em novos investimentos produtivos.
- 10.3.** Pelo facto de a nossa designação ter ocorrido apenas em 19 de dezembro de 2014, conforme Despacho nº 2646/14-SET, não nos foi possível realizar os procedimentos cometidos ao Fiscal Único no acompanhamento dos atos de gestão, designadamente, elaboração dos relatórios trimestrais de acompanhamento da execução orçamental, validação dos procedimentos de inventariação física e emissão de pareceres, situações que foram cumpridas pelo Fiscal Único cessante que nos facultou as informações disponíveis e que apoiaram a emissão da nossa opinião.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

- 11.** É também nossa opinião que a informação constante do "Relatório e Contas de 2014" é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 30 de abril de 2015

ABC - AZEVEDO RODRIGUES, BATALHA, COSTA & ASSOCIADOS
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 115
Registada na C.M.V.M. sob o número 8936


representada pelo sócio
José Maria Monteiro de Azevedo Rodrigues
ROC nº 681

O.R.O.C. Inscrição nº 115 ■ Registada na C.M.V.M. nº 8936 ■ Registada na Conservatória do Reg. Comercial de Lisboa ■ nipc 503188 220

Sede:
Campo Grande, 380 - lote 3C - Piso 0
Escritório B, 1700 - 097 Lisboa
Tel. 217 575 950/917 Fax. 217 574 037

Escritório:
Rua Mouzinho de Albuquerque, 170 - 1º
Apartado 155 - 2450-901 Nazaré
Tel/Fax: 262 382 991

